

# 30º CONCURSO DE PRESÉPIOS

## MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA

1 - O Concurso de Presépios é uma iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós e tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade.

2 - O concurso e respetiva exposição pretendem, ainda, proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e a originalidade dos trabalhos apresentados e, simultaneamente, **criar condições de aquisição dos mesmos, ao público em geral.**

#### ARTIGO 2º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - O concurso está aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros).

2 - O concurso decorre em quatro Categorias:

- A - Adulto;
- B - 3.º Ciclo e Secundário;
- C - 1.º e 2.º Ciclo
- D - Pré-escolar.

3 - Cada participante só pode concorrer a uma categoria com um máximo de quatro Presépios, reservando-se o Júri no direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso.

#### ARTIGO 3º - REQUISITOS ESSENCIAIS DOS TRABALHOS

1 - Os Presépios apresentados a concurso não deverão exceder as dimensões base de: 50 X 50 X 50 cm.

2 - Os Presépios poderão ser executados em qualquer material que lhes permita chegar ao final da iniciativa em perfeitas condições.

3 - Na elaboração dos trabalhos devem ser tidos em conta os seguintes critérios:  
Originalidade, criatividade e material usado.

4 - Em caso de empate, o mesmo é resolvido pelo voto de qualidade do presidente do Júri.

#### ARTIGO 4º - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - Cada Presépio deverá ser identificado por um pseudónimo (nome fictício), usado pelo concorrente, inscrito em letra de imprensa, colado na base do trabalho, juntamente com o respetivo nome da obra, de acordo com os dados inseridos na ficha de inscrição,

2 - No ato de entrega das obras a concurso, deve ser feito a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope fechado, identificado no seu exterior, apenas com o pseudónimo (nome fictício) do concorrente;

3 - Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2 do Art. 4, sob pena de a sua admissão não ser considerada.

4 - O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos presépios admitidos a concurso.

5 - A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de obras, provocados aquando do transporte, antes da entrega ou depois da sua receção, bem como durante o período de exposição.

#### ARTIGO 5º - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

1 - A data para a receção dos Presépios será nos dias **27 e 28 de novembro de 2020.**

2 - Os trabalhos deverão ser entregues no:

**Castelo de Porto de Mós**  
**2480 Porto de Mós**

**Coordenadas GPS: 39° 36' 12" N | 08° 49' 08" W**

3 - Horário de funcionamento do Castelo de Porto de Mós para a receção dos trabalhos:

**10:00h – 12:30h | 14:00h – 17:30h**

Encerrado à segunda - feira

# 30º CONCURSO DE PRESÉPIOS

## MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

### ARTIGO 6º – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

1 - O Júri do Concurso de Presépios será constituído por 3 elementos de reconhecido valor, em que presidente do júri exercerá o voto de qualidade, em caso de empate. O Júri reunirá para selecionar os trabalhos a integrar a exposição e designar os premiados

1 - O Júri do Concurso de Presépios será constituído por 3 elementos de reconhecido valor. O Júri reunirá para selecionar os trabalhos a integrar a exposição e designar os premiados.

2 - Os nomes dos membros do Júri só serão dados a conhecer publicamente no dia da entrega de prémios.

3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso as obras a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.

4 - As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.

### ARTIGO 7º – PRÉMIOS

1 - Será atribuído um prémio aos trabalhos que tenham a seguinte classificação:

Categoria **A – ADULTO**\_1º, 2º e 3º Lugar

Categoria **B – 3.º CICLO e SECUNDÁRIO**\_ 1º, 2º e 3º Lugar

Categoria **C – 1.º E 2.º CICLO**\_ 1º, 2º e 3º Lugar

Categoria **D – PRÉ-ESCOLAR**\_ 1º, 2º e 3º Lugar

2 - Aos lugares classificados, de acordo com o referido no número anterior, serão atribuídos os seguintes prémios:

Cat. **A – ADULTO**:

PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL (1º Lugar) - valor monetário de **€ 300 (Trezentos euros)**

2º Lugar - valor monetário de **€ 100 (Cem euros)**

3º Lugar - valor monetário de **€ 50 (Cinquenta euros)**

Cat. **B – 3.º CICLO e SECUNDÁRIO**, Cat. **C – 1.º E 2.º CICLO** e Cat. **D – PRÉ-ESCOLAR**:

1º Lugar - material didático no valor de **€ 150 (Cento e cinquenta euros)**

2º Lugar - material didático no valor de **€ 100 (Cem euros)**

3º Lugar - material didático no valor de **€ 50 (Cinquenta euros)**

3 - Será permitida a venda dos trabalhos expostos, à exceção daquele que foi premiado com o PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL, cujo trabalho terá de ser entregue à Câmara, ficando a ser pertença desta.

4 - Serão entregues Diplomas de Participação a todos os concorrentes.

### ARTIGO 8º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - Os concorrentes premiados serão informados por um das seguintes vias. *E-mail*, postal, ou telefone.

2 - A entrega de prémios será feita em data e local a comunicar posteriormente.

### ARTIGO 9º – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

1 - A exposição estará patente nas instalações do Castelo de Porto de Mós, de 05 de Dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

2 - Horário de funcionamento do Castelo de Porto de Mós:

**10:00h – 12:30h | 14:00h – 17:30h**

Encerrado à segunda – feira, no dia 25 de Dezembro de 2020 e 1 Janeiro de 2021.

5 - Os trabalhos expostos poderão ser adquiridos, sendo da responsabilidade do respetivo autor os trâmites dessa aquisição.

6 - O valor de cada peça será estabelecido livremente pelo autor.

7 - As peças vendidas só poderão ser retiradas do local da exposição, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2021.

# 30º

# CONCURSO DE PRESÉPIOS

## MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

### ARTIGO 10º – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

1 - A organização é responsável por divulgar e promover este evento, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem da exposição e organizar a cerimónia de entrega de prémios.

### ARTIGO 11º - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

1 - Os trabalhos que não forem adquiridos, deverão ser levantadas no Castelo, de 08 a 10 de Janeiro de 2021.

2 - Horário de funcionamento do Castelo de Porto de Mós:

**10:00h – 12:30h | 14:00h – 17:30h**

Encerrado à segunda – feira, no dia 25 de Dezembro de 2020 e 1 Janeiro de 2021.

3 - Caso os trabalhos não sejam levantados dentro do prazo estabelecido no número 1, do presente artigo, e se, dentro desse prazo, não forem solicitados por parte dos concorrentes, a Câmara Municipal de Porto de Mós reserva-se o direito de dar o destino que entender aos mesmos.

### ARTIGO 12º - CASOS OMISSOS

1 - Os casos omissos, no presente documento, ou decorrentes da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

### ARTIGO 13º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas aqui expostas;

2 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor da obra.